

Lei número 1.314, de 10 de março de 1.980

" Altera o valor do Salário
Esposa e de outras provi-
sões "

JURACY ROSA SOARES, Prefeito do Município de Piedade,
Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz sa-
ber que a Câmara Municipal de Piedade decreta e ele promulga
a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a ele-
var para CR.2150,00 (cento e noventa cruzados), por
mês, o valor do Salário Esposa, instituído pela Lei Mu-
nicipal nº830, de 27/11/72, em seu artigo 160, Estatuto
dos Funcionários Públicos.

Artigo 2º - Para atender as despesas decorrentes do aumento do
valor do Salário Esposa de que trata o artigo 1º da pre-
sente Lei, serão utilizados recursos próprios do Orga-
nismo para o exercício de 1.980.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação
e não afeitos retroagem a 1º de Janeiro de 1.980.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Piedade SP., 10 de março de
1.980.

Juracy Rosa Soares

Prefeito Municipal.

Registra-se e publica-se na data supra.

Eugenio Falco da Paizão.

D. G. da Administração.